



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 891

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 108, letra B, combinado com o art. 110, inciso I, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais, ao funcionário Pedro Valério de Lima, Auxiliar Padrão B.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas 13 de novembro de 1964.

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz S. Hovelacque
Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretario.